



**LEI Nº1.247/2017**

**ALTERA A LEI Nº1.095 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE ALTO CAXIXE, VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Altera a Lei nº1.095 de 23 de setembro de 2013, incisos I, II, III, V e VI do artigo 1º e caput dos artigos 4º, 5º e 6º, acrescentando o nome Caxixe ao final de todos eles, que passam a vigorar da seguinte forma:

1º (...)

I- BAIRRO VILA DORDENONI CAXIXE (...)

II- BAIRRO BELA VISTA CAXIXE (...)

III- BAIRRO CAMPOS VERDES CAXIXE (...)

V- BAIRRO PARAISO CAXIXE (...)

VI- BAIRRO BERGAMIM CAXIXE (...)

Art. 4º- Nomeia-se as Ruas e Avenidas do Bairro VILA DORDENONI CAXIXE;

(...)

Art. 5º- Nomeia-se as Ruas do Bairro BELA VISTA CAXIXE;

Art. 6º- Nomeia-se as Ruas e Avenidas do Bairro CAMPOS VERDES CAXIXE;

(...)

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante / ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188  
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de maio de 2017.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

Autoria: Adriana Aparecida Uliana